

PORTARIA Nº 2805/2012
(Revogada pela [Portaria nº 3027/2014](#))

~~Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude.~~

~~-~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da [Resolução nº 640](#), de 24 de junho de 2010, que criou a Coordenadoria da Infância e da Juventude,~~

~~CONSIDERANDO que a excelência do trabalho desenvolvido recomende a recondução do Desembargador Wagner Wilson Ferreira na função de Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude;-~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos dos incisos II e III do art. 4º da [Resolução nº 640](#), de 2010, são membros natos da citada Coordenadoria o Juiz Auxiliar da Corregedoria integrante da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, CEJA-MG, e os juízes de direito titulares das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;-~~

~~CONSIDERANDO ainda que integram essa Coordenadoria cinco juízes de direito com jurisdição na área da infância e da juventude em diferentes regiões do Estado, indicados pelo Corregedor Geral de Justiça, conforme determinado no inciso IV do art. 4º da mencionada [Resolução nº 640](#), de 2010,-~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Fica o Desembargador Wagner Wilson Ferreira designado para exercer a Superintendência da Coordenadoria da Infância e da Juventude.~~

~~Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Coordenadoria da Infância e da Juventude os seguintes juízes de direito:-~~

~~I - Sérgio André da Fonseca Xavier, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria;-~~

~~II - Marcos Flávio Lucas Padula, Juiz de Direito titular da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~III - Valéria da Silva Rodrigues, Juíza de Direito titular da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~IV - Édila Moreira Monosso, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia;-~~

~~V - Luiz Augusto de Souza Melo, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Governador Valadares;-~~

~~VI – Maria Cecília Gollner Stephan, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora;~~

~~VII – Sérgio Luiz Maia, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Perdões;~~

~~VIII – Maurício Leitão Linhares, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Montes Claros.~~

~~Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~Belo Horizonte, 2 de outubro de 2012.~~

~~Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente~~